

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**SESSÃO INTERNA | ANÁLISE DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR | ABERTURA
DO PRAZO RECURSAL.**

Às nove horas do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para analisar os documentos de habilitação das empresas melhor classificadas no Pregão Presencial nº 038/2017 (Aquisição de mobiliário em geral, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para o Hotel Escola Senac Barreira Roxa).

A presidente, iniciando a sessão, cumprimentou os demais membros da Comissão.

Quanto aos documentos de habilitação, a Comissão tem a consignar o que se segue:

1- O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP:

- Foi classificada para os Lotes 07; 12; 21; 22; 23; 24 e 25;
- Acerca dos **Lotes 07; 12; 23; 24 e 25**: Não atendeu aos quesitos de Qualificação Técnica (Item 9.1.4 do Edital), face à ausência de apresentação dos documentos listados nos subitens 9.1.4.1 (Licença Ambiental de Operação – LO), 9.1.4.2 (CNDA - IBAMA) e 9.1.4.3 (Cadastro Técnico Federal – CTF/APP), especificados conforme segue:

Lote 07: Marca – Aluminas/Divinal – Acácia

Subitem 9.1.4.1 (Licença Ambiental de Operação): Apresentou documento sem validade e sem anexo;

Subitem 9.1.4.3 (CTF/APP): Não apresentou.

Lote 12: Marca – Nilko – 1604

Subitens 9.1.4.1 (Licença Ambiental de Operação), 9.1.4.2 (CNDA) e 9.1.4.3 (CTF/APP): Não apresentou documentos.

Lote 23: Marca – Tramontina – Mona

Subitens 9.1.4.1 (Licença Ambiental de Operação), 9.1.4.2 (CNDA) e 9.1.4.3 (CTF/APP): Não apresentou documentos.

Lote 24: Marca – Tramontina – Grace

Subitens 9.1.4.1 (Licença Ambiental de Operação), 9.1.4.2 (CNDA) e 9.1.4.3 (CTF/APP):
Não apresentou documentos.

Lote 25: Marca – Ecoplástico – Eco 030

Subitens 9.1.4.1 (Licença Ambiental de Operação), 9.1.4.2 (CNDA) e 9.1.4.3 (CTF/APP):
Não apresentou documentos.

- Os **Lotes 21 e 22** atenderam aos quesitos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e ainda apresentaram os Outros Documentos Necessários à Habilitação (subitens 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.4 e 9.1.5).

2- MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A

- Foi classificada para os Lotes 01, 02, 08 e 15;
- Atendeu aos quesitos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e ainda apresentou os Outros Documentos Necessários à Habilitação (subitens 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.4 e 9.1.5).

Considerando o exposto, a Comissão declara **inabilitada** a empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** para os **Lotes 07, 12, 23, 24 e 25, habilitando-a**, conseqüentemente, para os **Lotes 21 e 22**.

Em relação à licitante **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A**, a Comissão declara **habilitada** para os **Lotes 01, 02, 08 e 15**.

Por fim, a Comissão declara vencedoras as empresas: **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** para os **Lotes 21 e 22** e **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A** para os **Lotes 01, 02, 08 e 15**, dando início, desde já, à abertura do prazo recursal e interposição de contrarrazões, nos termos do Edital.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a Ata por e-mail e disponibilizará no site do Senac/RN. E, para constar, eu, Izabella de Carvalho Marinho, lavrei e subscrevi para coletar as assinaturas.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão e
Pregoeira

Izabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão e da
Equipe de Apoio

Isaac Nilton de Sousa
Membro da Comissão e
da Equipe de Apoio.